

FACULDADES INTEGRADAS BARROS MELO
EDITAL

PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO VOLUNTÁRIO/2018.2

A Prof^a. Ivânia Maria de Barros Melo dos Anjos Dias, Diretora Geral das **Faculdades Integradas Barros Melo**, no uso de suas atribuições, torna público aos alunos regularmente matriculados, que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo para estagiário voluntário, de acordo com as condições deste. A responsabilidade de todas as fases do Processo Seletivo para as vagas de aluno/estagiário fica a cargo da respectiva Coordenação.

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

1.1. Incentivar atividades prático-profissionais, inserir o aluno no mercado de trabalho e desenvolver novas habilidades no seu campo de conhecimento.

2. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições estarão abertas no período compreendido de **13 a 16 de agosto do corrente ano** e devem ser realizadas on-line no *website* www.barrosmelo.edu.br, devendo o candidato fazer apenas uma opção.

2.2. A lista com nomes dos candidatos inscritos será publicada no dia 17 de agosto.

3. DAS VAGAS

3.1. Para o semestre letivo corrente, ficam estabelecidas 31 (trinta e uma) vagas para alunos/estagiários voluntários, distribuídas da seguinte forma:

- ✓ **Agência Experimental de Publicidade e Propaganda (INATA) – 07 (sete) vagas;**
- ✓ **Estúdio de Áudio – 04 (quatro) vagas;**
- ✓ **Laboratório de Audiovisual - 02 (duas) vagas;**
- ✓ **Laboratório de Cinema e Audiovisual – 01 (uma) vaga;**
- ✓ **Laboratório de Fotografia – 02 (duas) vagas;**
- ✓ **Laboratório de Impressos – 04 (quatro) vagas;**
- ✓ **Laboratório de Jornalismo – 03 (três) vagas;**
- ✓ **Núcleo de Prática Jurídica - 08 (oito) vagas.**

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTAGIÁRIO

4.1. O estágio nos Núcleos de Prática da FIBAM visa oferecer a oportunidade ao aluno/estagiário de desenvolver suas habilidades para a carreira profissional,

conforme as atribuições a serem desenvolvidas, abaixo:

4.1.1 Agência Experimental de Publicidade e Propaganda (INATA) – O estagiário irá atuar na área de Publicidade e Propaganda conhecendo as rotinas da profissão de Publicitário a fim de obter e acumular conhecimento. Realizará, sob a coordenação de professores, atendimento a clientes, planejará e executará campanhas publicitárias de acordo com as necessidades apresentadas pelo anunciante. O estagiário atuará de modo multidisciplinar exercitando as diversas áreas da Publicidade: atendimento, criação, mídia, produção, entre outras.

4.1.2. Estúdio de Áudio - O estagiário deverá atuar em gravação, edição, mixagem e masterização de áudio e auxiliar professores nas atividades relacionadas às disciplinas de áudio dos diversos cursos da FIBAM. O estúdio de áudio desenvolve projetos de conteúdos musicais e audiovisuais, dessa maneira, o estagiário poderá atuar na produção musical e sonorização de conteúdos em filmes e vídeos. O estágio também inclui produção de spots, jingles, programas de rádio e jornalismo, além de outras atividades que envolvam projetos de áudio.

4.1.3. Laboratório de Audiovisual – O estagiário deverá atuar nas atividades dos estúdios de TV e de Rádio, participando na realização de produtos em mídia sonora, audiovisual e multimídia. Desenvolverá de forma supervisionada produtos em diversos formatos, atuando em etapas, como roteiro, produção, captação e edição de som e imagem.

4.1.4. Laboratório de Cinema e Audiovisual - O estagiário deverá acompanhar a produção, curadoria, e execução das sessões de cineclube, como também, a prospecção da agenda de festivais e mostras de cinema com o objetivo de inscrever obras realizadas pelos alunos do curso de cinema e audiovisual.

4.1.5. Laboratório de Fotografia – O estagiário dará suporte com auxílio de professor às atividades do estúdio de fotografia e do laboratório de revelação, desempenhando funções técnicas de fotografia, como captação de imagens e assistência de fotografia, auxiliando no armazenamento e tratamento de arquivos e na organização dos espaços e equipamentos.

4.1.6. Laboratório de Impressos – O estagiário realizará, sob orientação de professores, atividades que envolvem a criação, impressão e produção de projetos gráficos de editoriais e eventos, identidades visuais, brindes temáticos, embalagens e sinalizações, participando de todo o processo criativo e produtivo dos projetos, o

que contribuirá para o seu aperfeiçoamento profissional.

4.1.7. Laboratório de Jornalismo – O estagiário irá produzir, sob orientação de professores, conteúdo jornalístico tais como notícias, fotos e vídeos, entre outros, para diferentes formatos como jornais, revistas, portais, rádio e televisão, bem como acompanhar a cobertura de eventos, de acordo com a demanda gerada. O Laboratório de Jornalismo tem como objetivo permitir o contato do estagiário com a prática profissional de acordo com as necessidades do mercado de trabalho.

4.1.9. Núcleo de Prática Jurídica (NPJ) – O estagiário de forma supervisionada, prestará atendimento jurídico à comunidade carente; acompanhará as audiências, de mediação judicial e extrajudicial, da CCMA (Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem); auxiliará na elaboração dos termos de acordo e demais atividades que contribuam para sua formação profissional.

5. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo está aberto exclusivamente aos alunos regularmente matriculado que não tenham sofrido qualquer penalidade. O processo seletivo para preenchimento das vagas será o resultado da **nota de (0) zero a (10) dez atribuída durante entrevista**, que acontecerá **no período entre 20 a 24 de agosto** do corrente ano, das 13h às 15h.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

Será considerado aprovado o candidato que obtiver a maior nota na ordem decrescente, para fins de preenchimento das vagas.

6.1. Ocorrendo empate na última faixa de classificação e quando o número de candidatos for superior ao das vagas existentes, será classificado aquele que obtiver a maior nota, prevalecendo o empate, o desempate deve ser feito em favor do candidato que tiver maior média global.

6.2. O candidato melhor classificado que não puder ou optar por não assumir a vaga para a qual foi selecionado, perde sua vaga em favor do candidato seguinte, respeitada a ordem de classificação.

7. DAS BANCAS EXAMINADORAS

7.1. Banca Examinadora será composta por 03 (três) membros, que é soberana nas suas decisões.

7.2. As Bancas examinadoras serão compostas pelos Professores abaixo:

7.2.1 Cursos de Jornalismo, Publicidade e Propaganda, Fotografia, Cinema e Audiovisual e Rádio, Tv e Internet: Rodrigo Martins Aragão, Eduardo Queiroga,

Mayra Waquim, e Luiz Joaquim da Silva Junior como suplente, sob a presidência do primeiro.

7.2.2 Curso de Direito: Vanessa Pedroso, Bruno Freire Pimentel, Andreia C. Firmino de A. Nóbrega, e como suplente, Simone Neves, sob a presidência do primeiro;

7.2.3. Cursos de Tecnologia em Jogos Digitais, Produção Fonográfica e Design Gráfico: Ricardo César Campos Maia Júnior, Lednara de Castro Silva e Lia Madureira Ferreira, e como suplente Rogério Leite Araújo, sob a presidência do primeiro.

7.3. O resultado deve ser encaminhado ao CEA, para as devidas providências.

8. DO RESULTADO

8.1. O resultado da seleção será divulgado **no dia 27 de agosto** do corrente ano, através do *website* www.barrosmelo.edu.br.

8.2. Os alunos selecionados obrigatoriamente terão que comparecer ao CEA para concretizar o estágio entre os dias **28 e 30 de agosto**, das 14h às 17h.

8.3. O estágio iniciará na tarde do dia **03 de setembro de 2018**.

9. DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO

9.1. O estágio será de **setembro a dezembro** do corrente ano, de segunda a sexta-feira, no horário das 14h às 18h. Excepcionalmente, os Núcleos poderão funcionar em horários diversos do estabelecido acima, podendo haver permuta de horário entre os estagiários a critério exclusivo do docente responsável pelo respectivo núcleo.

10. DO ESTÁGIO VOLUNTÁRIO

10.1. Os alunos que não estão cumprindo o Estágio Curricular Obrigatório, também poderão se candidatar ao Estágio voluntário, podendo esta atividade ser computada como Atividade Complementar.

10.2. Poderão ser Estagiários Voluntários também, aqueles aprovados não classificados, de acordo com as necessidades dos respectivos Núcleos e Laboratórios.

11. DA FREQUÊNCIA

11.1. A falta de assiduidade do estagiário e o não cumprimento dos prazos na execução dos trabalhos implicarão no desligamento do estagiário.

12. DO RELATÓRIO

12.1. Os alunos selecionados encaminharão semestralmente relatórios de suas

atividades para o professor responsável pelo respectivo Laboratório, devendo este o entregar na secretaria da IES para o devido arquivamento;

12.2. Ao final ou interrupção do estágio, o aluno deve entregar à Central de Estágio da IES, o relatório final das atividades desenvolvidas durante o período, devendo o respectivo coordenador do Núcleo emitir parecer final quanto ao desempenho do avaliado.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A responsabilidade de todas as fases do processo seletivo, para as vagas de estágio voluntário, ficará sob a responsabilidade dos respectivos Coordenadores.

13.2. No final de cada avaliação, a Banca Examinadora lavrará ata, a qual será entregue e arquivada na secretaria.

13.3. O curso somente poderá iniciar o Estágio, após a entrega da ata e a regularização do aluno/estagiário junto ao CEA.

13.4. Ao término do estágio (dezembro/2018), somente aqueles que tenham cumprido todas as exigências referentes ao período integral do estágio, e que tenham entregue os relatórios e desempenhado com êxito as funções atribuídas em cada laboratório, receberão o respectivo Certificado, emitido pelo CEA.

13.5. O Estágio não implica em vínculo empregatício com a AESO – instituição mantenedora das Faculdades Integradas Barros Melo.

13.6. Informações complementares que forem necessárias ao andamento regular do Processo Seletivo objeto do presente Edital, devem ser prestadas pela coordenação do curso.

13.7. Os casos omissos serão decididos pela Diretoria da Instituição.

Olinda, 13 de agosto de 2018.

Prof^a. Ivânia M^a de Barros Melo dos Anjos Dias

Diretora Geral – FIBAM